

LEI N. 9.183, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública a entidade Rede de
Assistência Socioeducacional Cristã.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a entidade Rede de Assistência Socioeducacional Cristã - RASC.


Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de outubro de 2014.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Wagner Ocimar Balieiro
Secretário de Governo



Luiz Jacometti Pinheiro
Secretário de Desenvolvimento Social

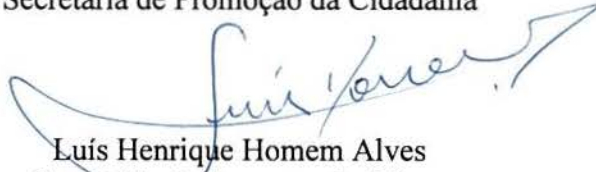


Célio da Silva Chaves
Secretário de Educação

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Silvia Maria Barbosa Satto
Secretária de Promoção da Cidadania



Luis Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 277/14, de autoria da Vereadora Renata Paiva)